



EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, objetivando realizar processo seletivo cadastro de reserva, por tempo determinado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professor, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Programador, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Monitor de Alunos, Motorista de Transporte Escolar, Assistente Terapêutico, Auxiliar de Secretaria** conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na Rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever, o candidato manifesta sua total concordância com todos os termos deste Edital e todos os seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por Comissão do Processo Seletivo, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública.

1.6 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo I.

1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

- a) Anexo I – Cronograma de Atividades;
- b) Anexo II – Quadro demonstrativo dos cargos;
- c) Anexo III – Formulário de inscrição;



- d) Anexo IV – Quadro de Pontuação do Currículo para o Cargo de Professor;
- e) Anexo V – Quadro de Pontuação do Currículo para cargos técnicos de Nível Superior;
- f) Anexo VI – Quadro de Pontuação do Currículo para demais cargos;
- g) Anexo VII – Critérios de Pontuação da Prova Didática (Cargo de Professor);
- h) Anexo VIII - Formulário de recurso;
- i) Anexo IX – Modelo de plano de aula (para o cargo de professor);
- j) Anexo X - Declaração de Disponibilidade;

1.8 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar comprovante de vacinação da COVID-19;
- h) Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

II – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS

2.1 – As Inscrições serão realizadas nos dias **18 a 20 de maio de 2022, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato/PI, situada **Praça Professor Júlio Paixão, nº 312, Centro**, nesta cidade.

- a) 1º passo: **Imprimir**, previamente a ficha de inscrição;
- b) 2º passo: **Preencher** com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- c) 3º passo: **Entregar** os títulos e a ficha de inscrição, nos dias estipulados no cronograma deste Edital;



2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado).

2.3 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) função. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.

Parágrafo Primeiro – É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

2.4 O candidato deverá entregar no ato de sua inscrição, juntamente, com a ficha de inscrição, cópias dos documentos de comprovação de Títulos e Experiência (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

- a) Cópia CPF e RG (Cédula de Identidade), ou documento oficial com foto;
- b) Cópia comprovante de residência;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- d) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino).
- e) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato.
- f) Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo de concorrência: Declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;

2.5 Somente os documentos relacionados no item 2.4 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão recebidos no ato de inscrição.

2.6 O candidato pode optar entre entregar cópias autenticadas dos documentos para o funcionário responsável pela inscrição ou apresentar cópias simples acompanhadas de seus respectivos originais.

2.7 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato/PI.

2.8 Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 2º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

III – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas para os cargos de professor que compreenderá:

1ª etapa: Análise Curricular do candidato;

2ª etapa: Prova Didática



3.2 Para os demais cargos, o Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa que compreenderá:

1ª etapa: Análise Curricular do candidato;

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Às Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

4.2 – Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

4.3 – Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

3.4 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar na Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência.;

b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.5 – A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.6 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7 – O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.8 – Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

V - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 – A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de **20 pontos para os cargos de nível superior e de 10 pontos para os demais cargos.**

(M. Costa)



5.2 – Todos os candidatos devem juntar cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

5.3 – Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

5.4 – Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horária.

Parágrafo Primeiro – Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

Parágrafo Segundo – Não serão recebidos documentos originais.

5.5 – Em todas as categorias de títulos terá a pontuação ZERADA o candidato que:

- a) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- b) Não juntar cópia de documento de identificação oficial com foto.

5.6 Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

5.7 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 A Pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado para o **Cargo de Professor** será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas, conforme a fórmula indicada a seguir: $PF = (NAC + NPD)$. Em que: PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NPD: Nota da Prova Didática.

6.2: O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.3 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

6.4 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Prova Didática (cargo de professor);
- b) Obter maior tempo de experiência na função para a qual foi inscrito;
- c) Maior número de pontos no currículo;
- d) Maior idade;



6.5 Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: **seletivoeducacaosrn@gmail.com**.

Parágrafo Único: Somente será considerado **classificado (Cadastro de Reserva)** o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia **10 de junho de 2022**.

7.2 - A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

7.3 - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

7.4 – As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

7.5 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

São Raimundo Nonato/PI, 16 de maio de 2022.


NAILER GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
de São Raimundo Nonato/PI



ANEXO I

EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

DATA	ATIVIDADE
18 a 20 de maio de 2022	Inscrições
24 de maio de 2022	Divulgação das inscrições deferidas
24 a 27 de maio de 2022	Realização da 1ª etapa - Análise Curricular
30 de maio de 2022	Convocação sorteio para prova didática (CARGO DE PROFESSOR)
01 a 03 de junho de 2022	Realização da 2ª etapa – Prova Didática (CARGO DE PROFESSOR)
07 de junho de 2022	Resultado Preliminar
08 e 09 de junho de 2022	Recurso do Resultado Preliminar
10 de junho de 2022	Divulgação do Resultado do Recurso
10 de junho de 2022	Resultado Final



ANEXO II

**EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARCA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO**

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD*
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	20h	R\$ 1.443,08	05 + CR	01
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Português	20h	R\$ 1.443,08	01 + CR	-
Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador)	Ensino fundamental incompleto	40h	1.212,00	05 + CR	01
Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira)	Ensino fundamental incompleto	40h	1.212,00	05 + CR	01
Vigia (agente de portaria)	Ensino fundamental incompleto	40h	1.212,00	05 + CR	01
Motorista do Transporte Escolar	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de Habilitação Categoria D	40h	1.500,00	01+CR	-
Monitor de Alunos	Ensino Fundamental incompleto	40h	1.212,00	01+CR	-



Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio completo	40h	1.212,00	01+CR	-
Cuidador de Alunos com deficiência/Assistente Terapêutico	Curso de Pedagogia ou Ensino Médio completo com curso de Acompanhamento Terapêutico	40h	1.212,00	01+CR	-
Programador	Nível Superior em qualquer área com experiência comprovada na área de desenvolvimento de programas de computador, celular e outros equipamentos tecnológicos.	40h	2.500,00	01	-
Psicólogo	Curso Superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.	30h	2.500,00	01+CR	-
Fonoaudiólogo	Curso Superior de Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	30h	2.500,00	01	-
Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social.	30h	2.500,00	01	-
Nutricionista	Curso Superior na área do cargo e Registro no Conselho Regional de Nutrição	40h	2.600,00	01+CR	-
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior de Terapia Ocupacional com registro no CREFITO.	30h	2.500,00	01	-



ANEXO III

EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – (Preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CIDADE _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DADOS DA INSCRIÇÃO

CARGO: _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – (Preencher com letra de forma)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____

CARGO: _____



SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ____ / ____ /2022.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO CARGO DE PROFESSOR

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Doutorado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar.	4,0	4,0	
Mestrado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar	3,0	3,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área que está concorrendo.	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	2,0	2,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em outra área	Certificado	1,0	1,0	
SUBTOTAL DE PONTOS			10,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
Exercício em docência na educação básica, por ano letivo comprovado.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	0,5 ponto a cada ano comprovado.	4,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento com carga horária de 20h* realizados nos últimos 05 anos	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 06 certificados	3,0	



Participação de Seminários, Palestras, Conferências, com carga horária mínima de 10h, realizadas nos últimos 05 anos.	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 06 certificados	3,0	
SUBTOTAL DE PONTOS			10,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS			20,0	

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, PROGRAMADOR, FONOAUDIÓLOGO.

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Doutorado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico.	4,0	4,0	
Mestrado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico.	3,0	3,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área que está concorrendo.	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico.	2,0	4,0	
Curso Superior	Cópia do Diploma, devidamente registrado com histórico.	1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas de educação efetivamente comprovados.	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,0 ponto a cada ano comprovado.	3,0	
Experiência profissional na	Declaração em papel			



área da função a que concorre efetivamente comprovados.	timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	0,5 ponto a cada ano comprovado	2,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20h* realizados nos últimos 5 anos	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 6 certificados	3,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS			20	



ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, MONITOR DE ALUNOS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR, ASSISTENTE TERAPÊUTICO, AUXILIAR DE SECRETARIA, VIGIA

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Certificado de Ensino Fundamental Completo.	Certificado com histórico escolar	1,0	1,0	
Certificado de Ensino Médio completo	Certificado com histórico escolar	1,0	1,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento, Palestras, Seminários, com carga horária mínima de 08h* realizados nos últimos 5 anos	Certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 6 certificados	3,0	
Experiência profissional na área da função a que concorre em instituições públicas e privadas de educação efetivamente comprovados.	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,0 ponto a cada ano comprovado	5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS		-	10,0	



ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (CARGO DE PROFESSOR)

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
1.	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula	de 0,00 a 2,00
2.	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	de 0,00 a 2,00
3.	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0,00 a 3,00
4.	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0,00 a 3,00
5.	Utilização de linguagem e vocabulário apropriados ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0,00 a 3,00
6.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	de 0,00 a 3,00
7.	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0,00 a 2,0
8.	Uso adequado do tempo	de 0,00 a 2,00
TOTAL		20,00



ANEXO VIII

EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSO:

() Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição () Contra indeferimento de inscrição () Contra o resultado preliminar () Contra o resultado final () Outros

Data: __/__/2022.

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela comissão:



--

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

ANEXO IX

EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO: DURAÇÃO DA AULA: Nº DE INSCRIÇÃO:
2. TEMA DA AULA
3. HABILIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S);
4. CONTEÚDO/OBJETO DO CONHECIMENTO
5. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS
6. RECURSOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO
8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA CONSULTADA



Assinatura do Candidato

ANEXO X

EDITAL Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de _____ horas semanais relativas ao exercício da função de _____, nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato - PI, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado no local de lotação

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)